



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL Nº 002/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 026/2011, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1 – DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária de excepcional interesse público, destinada a prover função de MESTRE DE EDIFICAÇÕES E TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, sendo a contratação pelo regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Tunápolis. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação excepcional, temporária e imediata, até o retorno dos Mestres de Edificações e da Técnica de Enfermagem, servidores de Carreira, artigo 2º, item VII da Lei Complementar - a contratação de substituto para suprir as férias, ausências, afastamentos ou licenças legalmente concedidas, conforme quadro a seguir:

Cargo/ função	Nº de vagas	Vencimento	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Mestre de Edificações	02	R\$ 2.167,72	40h/sem	Certificado do Ensino Fundamental, séries iniciais	Objetiva E prática
Técnico em enfermagem	01	R\$ 1.664,56	40h/sem	Diploma de conclusão de 2º grau específico, com o competente registro do órgão fiscalizador de exercício profissional	Objetiva

2. Das inscrições



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2.1 Estarão abertas nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h e das 13h e 15 min às 16 h 30 min junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Rua João Castilhos, 111, na cidade de Tunápolis, SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento.

2.3.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos nos itens abaixo:

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 - Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC), e no endereço eletrônico www.tunapolis.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Objetiva

4.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos.

4.1.2. **A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 22/02/2018, com início às 09 horas, nas dependências do CENTRO DE EDUCAÇÃO HELGA FOLLMANN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 115 – Centro, Município de Tunápolis –SC,** podendo ser transferido em parte e/ou total para outro local, dependendo do número de candidatos inscritos. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, e no endereço eletrônico www.tunapolis.sc.gov.br, devendo o candidato ficar atento as publicações e avisos no endereço acima mencionado.

4.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.

4.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

4.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que o Município de Tunápolis – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 5 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h55min, sendo que das 08h55min até às 09 horas, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções aos candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.

4.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 11 horas.

4.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação as inscrições no mural da Prefeitura e no site www.tunapolis.sc.gov.br

4.1.4. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de conhecimento específico.

4.1.4.1. A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões.

4.2. DA PROVA OBJETIVA – Serão aplicadas provas de *conhecimentos específicos*, conforme quadro abaixo para o cargo de **Mestre em Edificações e Técnica em Enfermagem**, especificado no item 1 do edital.

Provas	Nº Questões	Peso	Total Pontos (nota)	de	Nota Mínima
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0		3,0

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate no resultado final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2. Maior Idade;

5.1.3. Sorteio Público.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6.2 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

7 - DA COMPETÊNCIA

7.1 – É de competência da Prefeitura Municipal:

- a) Elaborar o Edital,
- b) Divulgar o edital.
- c) Realizar as inscrições dos candidatos.
- d) Receber os recursos dos candidatos.
- e) Realizar o desempate (sorteio público) quando necessário.
- f) Divulgar a classificação e os atos referente ao processo seletivo.

8 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

8.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos Candidatos aprovados.

8.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

9 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	14,15 e 16 de fevereiro 2018	08h às 11h, 13:15 h às 16h.e 30 min
Resultado da homologação	Dia 19 de fev.	A partir das 13 hs
Realização da Prova	Dia 22 de fev	das 09 às 11 horas
Divulgação do gabarito	Dia 23 de fev	A partir das 13 horas
Resultado classificatório	27 de fev	A partir das 9 horas
Prazo para recurso	28 de fev	Expediente Prefeitura
Resultado classificatório final	02 de março	A partir das 09 horas
Contratação para início dos	02 de março	Imediato

10 – DA COMISSÃO

10.1 Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação, bem como para dirimir possíveis dúvidas: Nelcina Maria Decker, Susane Freiburger, Volmir Lawisch, Paola Pressi e Leonardo Ives Massing Moreira.



11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existentes, na ordem de classificação, ficando a

Nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

11.2 - O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), 07/02/2018

Aquiles Bamberg

Prefeito Municipal em Exercício

Vistado na Forma de Lei

ALCIDES LUÍS HOFER

OAB/SC Nº 33.633

Assessor Jurídico Prefeitura de Tunápolis